



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Brasileira
Secretaria Municipal de Educação – SEMED



MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL / INTEGRAL
Lei 9394/96 – Lei 12.796/2013 BNCC

| BASE NACIONAL COMUM | DISCIPLINA | ANOS INICIAIS | | | | | | | | | | ANOS FINAIS | | | | | | | | | | |
|---------------------|--|---------------|------|-----|------|-----|------|-----|------|-----|------|-------------|-----|------|-----|------|-----|------|-----|------|------|-------|
| | | 1ª | | 2ª | | 3ª | | 4ª | | 5ª | | CHTD | 6ª | | 7ª | | 8ª | | 9ª | | CHTD | CHTC |
| | | CHS | CHA | CHS | CHA | CHS | CHA | CHS | CHA | CHS | CHA | | CHS | CHA | CHS | CHA | CHS | CHA | CHS | CHA | | |
| | LÍNGUA PORTUGUESA | 05 | 200 | 05 | 200 | 05 | 200 | 05 | 200 | 05 | 200 | 1000 | 04 | 160 | 04 | 160 | 04 | 160 | 04 | 160 | 640 | 1640 |
| | ARTE | 01 | 40 | 01 | 40 | 01 | 40 | 01 | 40 | 01 | 40 | 200 | 01 | 40 | 01 | 40 | 01 | 40 | 01 | 40 | 160 | 360 |
| | EDUCAÇÃO FÍSICA | 02 | 80 | 02 | 80 | 02 | 80 | 02 | 80 | 02 | 80 | 400 | 02 | 80 | 02 | 80 | 02 | 80 | 02 | 80 | 320 | 720 |
| | MATEMÁTICA | 05 | 200 | 05 | 200 | 05 | 200 | 05 | 200 | 05 | 200 | 1000 | 04 | 160 | 04 | 160 | 04 | 160 | 04 | 160 | 640 | 1640 |
| | CIÊNCIAS NATURAIS | 02 | 80 | 02 | 80 | 02 | 80 | 02 | 80 | 02 | 80 | 400 | 02 | 80 | 02 | 80 | 02 | 80 | 02 | 80 | 320 | 720 |
| | HISTÓRIA | 02 | 80 | 02 | 80 | 02 | 80 | 02 | 80 | 02 | 80 | 400 | 02 | 80 | 02 | 80 | 02 | 80 | 02 | 80 | 320 | 720 |
| | GEOGRAFIA | 02 | 80 | 02 | 80 | 02 | 80 | 02 | 80 | 02 | 80 | 400 | 02 | 80 | 02 | 80 | 02 | 80 | 02 | 80 | 320 | 720 |
| | ENSINO RELIGIOSO | 01 | 40 | 01 | 40 | 01 | 40 | 01 | 40 | 01 | 40 | 200 | 01 | 40 | 01 | 40 | 01 | 40 | 01 | 40 | 160 | 360 |
| | SUBTOTAL | 20 | 800 | 20 | 800 | 20 | 800 | 20 | 800 | 20 | 800 | 4000 | 18 | 720 | 18 | 720 | 18 | 720 | 18 | 720 | 2880 | 6880 |
| | LÍNGUA ESTRANGEIRA | | | | | | | | | | | | 02 | 80 | 02 | 80 | 02 | 80 | 02 | 80 | 320 | 320 |
| | CIÊNCIAS POLÍTICAS | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 40 | 40 |
| | EDUCAÇÃO AMBIENTAL | 01 | 40 | 01 | 40 | 01 | 40 | 01 | 40 | 01 | 40 | 200 | 01 | 40 | 01 | 40 | 01 | 40 | 01 | 40 | 120 | 320 |
| | ESTUDO DIRIGIDO | 04 | 160 | 04 | 160 | 04 | 160 | 04 | 160 | 04 | 160 | 800 | 04 | 160 | 04 | 160 | 04 | 160 | 04 | 160 | 640 | 1440 |
| | COMPONENTE ELEATIVO (ARTE, CULTURA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER) | 04 | 160 | 04 | 160 | 04 | 160 | 04 | 160 | 04 | 160 | 800 | 04 | 160 | 04 | 160 | 04 | 160 | 04 | 160 | 640 | 1440 |
| | ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO (PORTUGUÊS) | 03 | 120 | 03 | 120 | 03 | 120 | 03 | 120 | 03 | 120 | 600 | 03 | 120 | 03 | 120 | 03 | 120 | 03 | 120 | 480 | 1080 |
| | ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO (MATEMÁTICA) | 03 | 120 | 03 | 120 | 03 | 120 | 03 | 120 | 03 | 120 | 600 | 03 | 120 | 03 | 120 | 03 | 120 | 03 | 120 | 480 | 1080 |
| | SUBTOTAL | 15 | 600 | 15 | 600 | 15 | 600 | 15 | 600 | 15 | 600 | 3000 | 17 | 680 | 17 | 680 | 17 | 680 | 17 | 680 | 2720 | 5720 |
| | TOTAL | 35 | 1400 | 35 | 1400 | 35 | 1400 | 35 | 1400 | 35 | 1400 | 7000 | 35 | 1400 | 35 | 1400 | 35 | 1400 | 35 | 1400 | 5600 | 12600 |

Eliene Maura da Costa Ramos Meneses

Eliene Maura da Costa Ramos Meneses
Secretária Municipal de Educação

*Nome Maura da Costa Ramos Meneses
Secretária Municipal de Educação
Matrícula: 21-1

Brasileira – PI, 23 de janeiro de 2024.

Eliene Maura da Costa Ramos Meneses

Eliene Maura da Costa Ramos Meneses
Secretária Municipal de Educação

*Nome Maura da Costa Ramos Meneses
Secretária Municipal de Educação
Matrícula: 21-1

Id:OF8BE687460CD7E9

Secretaria Municipal de Educação de Brasileira-PI
Avenida Cândido Mendes, 473
Brasileira-PI CEP: 64.265-000
CNPJ: 06.077.785/0001-87
email: semec.brasileira@hotmail.com

EDITAL Nº 001/2024

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM E FACILITADORES PARA ATUAÇÃO VOLUNTÁRIA NO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL DE BRASILEIRA - PI

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRASILEIRA – PI, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para a seleção de Mediadores de Aprendizagem e Facilitadores para atuação voluntária junto ao Programa de Educação Integral de Brasileira-PI - PEIB, conforme o Decreto Municipal nº 035/2022 para atuarem nas escolas municipais, regendo-se pelas disposições legais aplicáveis e pelas instruções deste Edital.

1 – DO PROGRAMA PEIB

- 1.1. O Programa de Educação Integral de Brasileira-PI, instituído pelo Decreto Municipal Nº 035, de 12 de julho de 2022, observa as determinações da Lei de Diretrizes e Bases (LDB) – Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – com relação ao desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo.
- 1.2. O programa terá suas atividades executadas por intermédio de Mediadores de Aprendizagem e Facilitadores, as quais serão consideradas de natureza voluntária, na forma definida na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 e Lei Municipal nº 1.246, de 27 de dezembro de 2013.
- 1.3. Os Mediadores de Aprendizagem serão responsáveis pela realização das atividades de acompanhamento pedagógico (Estudo dirigido), devendo trabalhar de forma articulada com os professores da escola para promover a aprendizagem dos alunos em todos os componentes curriculares, utilizando, preferencialmente, tecnologias e metodologias complementares às já empregadas pelos professores em suas turmas.
- 1.4. Os Facilitadores serão responsáveis pela realização das atividades complementares nos campos de: Artes, Cultura, Tecnologia, Educação Ambiental, Esporte, e Lazer.
- 1.5. O ressarcimento das despesas de transporte e alimentação dos voluntários será de responsabilidade dos conselhos escolares através de convênio celebrado com a Prefeitura Municipal de Brasileira-PI, e equivalerá até meio salário mínimo vigente para 20h de atividades realizadas.
- 1.6. Os horários e locais das atividades serão definidas pela escola.

2 – DA SELEÇÃO

- 2.1. A inscrição dos voluntários será realizada por meio da apresentação de currículo junto à Secretaria Municipal de Educação.
- 2.2. Para os Mediadores de Aprendizagem exigirá-se, preferencialmente, como formação mínima o nível médio na modalidade normal ou estar cursando licenciatura plena em qualquer

área do conhecimento. Para os Facilitadores, deve ter a comprovação do conhecimento específico e/ou experiência na área escolhida.

2.3. Os interessados deverão apresentar requerimento de inscrição, juntamente com a documentação comprobatória do currículo, na sede da Secretaria Municipal de Educação, no período de 29 de janeiro a 01 de fevereiro de 2024, no horário das 08h as 12h.

2.4. A Secretaria Municipal de Educação convocará os inscritos para participarem das atividades voluntárias solicitadas, de acordo com o interesse público e as qualificações necessárias para o atendimento das necessidades das escolas.

2.5. O voluntário classificado poderá ser remanejado pela Secretaria Municipal de Educação para outra escola municipal de acordo com a necessidade e / ou quando necessário.

3 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Os voluntários deverão obedecer às determinações da legislação pertinente, em especial da Portaria do Ministério da Educação nº 1.144, de 10 de outubro de 2016, Resolução nº 5, de 25 de outubro de 2016, Lei de Diretrizes e Bases (LDB) – Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

3.2. É obrigatória a assinatura do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário.

3.3. Como se trata de trabalho voluntário, inexistente qualquer vínculo empregatício entre o Município e o voluntário.

3.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação.

ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES VOLUNTÁRIAS

| MEDIADORES DE APRENDIZAGEM | |
|----------------------------|---|
| Atividades Específicas | Descrição |
| Estudo dirigido | O mediador ocupa um papel de guia, acompanhamento pedagógico em todas as disciplinas, é uma forma de estudo que tem por objetivo fazer com que o aluno crie estratégias pessoais para o estudo individualizado e provoca o estímulo para o pensamento reflexivo. O ideal é que os objetos de estudo apareçam como problemas e as soluções quem propõem é o aluno. |

| FACILITADORES | |
|--------------------------------------|--|
| Cultura e Artes | |
| Atividades Específicas | Descrição |
| Artesanato/ Reciclagem | O artesanato enquanto manifestação popular permitirá a criação de objetos utilitários feitos manualmente. Partindo dos conhecimentos e saberes locais, a técnica deve ser percebida enquanto elemento cultural vivo nas comunidades, pois é passada de pai para filho. O artesão expressa em sua arte, uma espontaneidade ingênua, suas crenças, tradições e saberes, manifestando experiências e visão de mundo, a partir de suas produções artesanais concebidas na arte popular regional de determinado território. Desenvolver atividades artesanais com a utilização de materiais reciclados. |
| Iniciação Musical/Banda/ Canto/Coral | Desenvolver a autoestima, a integração sociocultural, o trabalho em equipe e o civismo pela valorização, reconhecimento e recriação das culturas populares. |
| Dança | Organização de danças coletivas (regionais, clássicas, circulares e contemporâneas) que permitam apropriação de espaços, ritmos e possibilidades de subjetivação de crianças, adolescentes e jovens. Diferentes estilos de dança e suas raízes culturais. Promoção da saúde e socialização por meio do movimento do corpo em dança. |
| Desenho | Introdução ao conhecimento teórico-prático da linguagem visual, do processo criativo e da criação de imagens. Experimentação do desenho como linguagem, comunicação e conhecimento. Percepção das formas. Desenho artístico. Composição, desenho de observação e de memória. Experimentações estéticas a partir do ato de desenhar. O Grafite, suas origens e estilos. Oferecimento de diferentes possibilidades de produção artística e/ou técnicas por meio do desenho. Desenvolvimento intelectual, por meio do ato de criação. |
| Educação Patrimonial | Promover ações educativas para a identificação de referências culturais e fortalecimento dos vínculos das comunidades com seu patrimônio cultural e natural, com a perspectiva de ampliar o entendimento sobre a diversidade cultural. |
| Escultura/Cerâmica | Desenvolvimento intelectual por meio do ato de criação, emocional, social, perceptivo e físico e experimentações estéticas a partir de práticas de escultura. Iniciação aos procedimentos de preparação e execução de uma obra escultórica como arte e introdução às principais questões da escultura contemporânea. |
| Leitura | Organização de Clubes de Leitura/ Produção Textual - Criação de grupo para prática de leitura em comum, compartilhada, inclusive em voz alta e para várias pessoas ao mesmo tempo, compartilhando sentimentos, conhecimentos, interpretações e histórias de leitura. Construção de agenda para criação do grupo, difusão da ideia, escolha dos livros com atenção para a diversidade das temáticas, definição do nome do grupo, sessão de debate. Contos. Literatura de Cordel. |

(Continua na próxima página)

Secretaria Municipal de Educação de Brasileira-PI
Avenida Cândido Mendes, 473
Brasileira-PI CEP: 64.265-000
CNPJ: 06.077.785/0001-87
email: semec.brasileira@hotmail.com

SEMED
Brasileira - PI

| | |
|-------------------------------------|--|
| Pintura | Desenvolvimento intelectual, por meio do ato de criação, emocional, social, perceptivo, físico e estético, tendo como direcionamento a pintura como arte. Estudo teórico e prático da linguagem pictórica. Utilização de técnicas tradicionais, contemporâneas e experimentais das formas de pintura. Conhecimento e apreciação de obras clássicas e contemporâneas de pintura. |
| Teatro/Práticas Circenses | Promoção por meio dos jogos teatrais de processos de socialização e criatividade, desenvolvendo nos estudantes a capacidade de comunicação pelo corpo em processos de reconhecimentos em práticas coletivas. |
| Jardinagem | Promover a criação e manutenção de hortas comunitárias na escola, desenvolvendo a percepção do uso adequado dos recursos naturais e da sustentabilidade. |
| Esporte e Lazer | |
| Atividades Específicas | Descrição |
| Atletismo | Desenvolvimento de atividades baseadas em práticas corporais, lúdicas e esportivas, enfatizando o resgate da cultura local, bem como o fortalecimento da diversidade cultural. As vivências trabalhadas na perspectiva do esporte educacional devem ser voltadas para o desenvolvimento integral do estudante, atribuindo significado às práticas desenvolvidas com criticidade e criatividade. O acesso à prática esportiva por meio de ações planejadas, inclusivas e lúdicas visa incorporá-la ao modo de vida cotidiano. |
| Badminton | |
| Basquete | |
| Futebol | |
| Futsal | |
| Handebol | |
| Natação | |
| Tênis de Campo | |
| Tênis de Mesa | |
| Vôleibol | |
| Vôlei de Praia | |
| Capoeira | |
| Xadrez Tradicional e Xadrez Virtual | |
| Jogos pedagógicos de tabuleiro | |
| Empreendedorismo | |
| Atividades Específicas | Descrição |
| Empreendedorismo | Promoção de atividades voltadas para a educação empreendedora, com o foco principal no desenvolvimento de competências, permitindo a ampliação da visão do estudante, dando a ele instrumentos para trilhar novos caminhos e criar soluções viáveis. Dessa forma, as atividades podem explorar a criatividade, o senso crítico, a autonomia, a responsabilidade e outras competências-chave, voltadas para a vivência da turma e a realidade dos alunos. |
| Tecnologia | |
| Atividades Específicas | Descrição |
| Informática | Promoção de atividades que possibilitem conhecer os componentes do computador; Compreender os tipos e funções de conexões; Conhecer os periféricos; Entender a montagem de um computador; Instalar software; Instalar equipamentos. |
| Robótica | Desenvolvimento de atividades voltadas para a criação de aplicativos, games, robôs; Programação de software e hardware; Desenvolvimento do raciocínio lógico, criatividade, protagonismo e trabalho em equipe. |

ANEXO II
QUADRO DE VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA PARA O TRABALHO VOLUNTÁRIO

| ESCOLA | ATIVIDADE ESPECÍFICA | VAGAS |
|----------------------------------|--------------------------------|-------|
| E. M. GIL DE SOUSA MENESES | Estudo dirigido | 4 |
| E. M. GIL DE SOUSA MENESES | Pintura | 1 |
| E. M. GIL DE SOUSA MENESES | Teatro / dança | 1 |
| E. M. GIL DE SOUSA MENESES | artesanato | 1 |
| E. M. GIL DE SOUSA MENESES | Xadrez | 2 |
| E. M. GIL DE SOUSA MENESES | Capoeira | 1 |
| E. M. GIL DE SOUSA MENESES | Futsal | 2 |
| E. M. GIL DE SOUSA MENESES | Música | 1 |
| E. M. CONSTÂNCIA ROSA DE MENESES | Estudo dirigido | 4 |
| E. M. CONSTÂNCIA ROSA DE MENESES | Jardinagem | 1 |
| E. M. CONSTÂNCIA ROSA DE MENESES | Dança | 1 |
| E. M. CONSTÂNCIA ROSA DE MENESES | Jogos pedagógicos de tabuleiro | 1 |
| E. M. CONSTÂNCIA ROSA DE MENESES | Futebol | 1 |
| E. M. CONSTÂNCIA ROSA DE MENESES | Futsal | 1 |
| E. M. CONSTÂNCIA ROSA DE MENESES | Artesanato | 2 |
| E. M. CONSTÂNCIA ROSA DE MENESES | Pintura | 1 |
| ESCOLA MUNICIPAL TIA ZAÍNA | Estudo dirigido | 2 |
| ESCOLA MUNICIPAL TIA ZAÍNA | Capoeira | 1 |
| ESCOLA MUNICIPAL TIA ZAÍNA | Dança | 1 |
| ESCOLA MUNICIPAL TIA ZAÍNA | Jogos Pedagógicos | 1 |
| ESCOLA MUNICIPAL TIA ZAÍNA | Computação / Jardinagem | 1 |
| ESCOLA MUNICIPAL NOVA VENEZA | Estudo dirigido | 2 |
| ESCOLA MUNICIPAL NOVA VENEZA | Jardinagem | 1 |
| ESCOLA MUNICIPAL NOVA VENEZA | Dança | 1 |
| ESCOLA MUNICIPAL NOVA VENEZA | Pintura | 1 |
| ESCOLA MUNICIPAL NOVA VENEZA | Futsal | 1 |
| ESCOLA MUNICIPAL NOVA VENEZA | Jogos pedagógicos de tabuleiro | 1 |
| E. M. JOAQUIM CAETANO DE BRITO | Estudo dirigido | 2 |
| E. M. JOAQUIM CAETANO DE BRITO | Agroecologia | 1 |
| E. M. JOAQUIM CAETANO DE BRITO | Jogos pedagógicos de tabuleiro | 1 |
| E. M. JOAQUIM CAETANO DE BRITO | Futebol | 1 |
| CRECHE MUNICIPAL TIA NEUZA | Estudo dirigido | 1 |
| CRECHE MUNICIPAL TIA NEUZA | Dança | 1 |
| CRECHE MUNICIPAL TIA NEUZA | Jardinagem | 1 |

| | | |
|--------------------------------|--------------------------------|---|
| CRECHE MUNICIPAL TIA NEUZA | Jogos pedagógicos de tabuleiro | 1 |
| ESCOLA MUNICIPAL BOA ESPERANÇA | Estudo dirigido | 1 |
| ESCOLA MUNICIPAL BOA ESPERANÇA | Jogos pedagógicos de tabuleiro | |
| ESCOLA MUNICIPAL BOA ESPERANÇA | Jardinagem | |

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO
INSCRIÇÃO DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM E FACILITADORES PARA ATUAÇÃO VOLUNTÁRIA NO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL DE BRASILEIRA- PI

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

TIPO: () MEDIADOR DE APRENDIZAGEM () FACILITADOR

ESCOLA: _____

ATIVIDADE(S) ESPECÍFICA(S): _____

DADOS PESSOAIS:

NOME: _____

R. G. : _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ CPF: _____

ENDEREÇO (Rua, nº, bairro): _____

CEP: _____ - _____

CIDADE _____ ESTADO: _____

TELEFONE FIXO: () _____ CELULAR: () _____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO COM: _____ PÁGINAS

_____ - PI, ____/____/2024

Assinatura do voluntário

Assinatura do responsável pela inscrição

INSCRIÇÃO DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM E FACILITADORES PARA ATUAÇÃO VOLUNTÁRIA NO PROGRAMA EDUCAÇÃO INTEGRAL DE BRASILEIRA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE BRASILEIRA- PI

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº _____

TIPO: () MEDIADOR DE APRENDIZAGEM () FACILITADOR

ESCOLA: _____

ATIVIDADE(S) ESPECÍFICA(S): _____

Brasileira- PI, ____/____/2024

Assinatura do responsável pela inscrição

ANEXO IV
Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário

Nome do(a) Voluntário(a) (Nacionalidade) (Estado Civil)

residente e domiciliado(a) no(a) _____, nº _____
(Rua/Avenida)

_____, portador(a) do CPF nº _____
(Complemento) (Bairro) (Cidade) (UF)

_____, carteira de identidade nº _____ / _____
(Nº do CPF) (Órgão Expedidor) (UF)

pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, *serviço voluntário*, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 e Decreto Municipal nº 035, de 12 de julho de 2022, em escolas públicas da rede pública municipal de Brasileira-PI, cõnscio de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Brasileira-PI _____ de _____ de 20 _____

(Assinatura do Voluntário)